

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÁ PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÁO

POLEGAR DIREITO

Vilmar morais
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VILMAR MORAIS

DATA DE NASCIMENTO 21/03/1962	Nº INSCRIÇÃO 0185 6105 0957	D.V.	ZONA 048	SEÇÃO 0044
---	---------------------------------------	------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
XAXIM/SC

DATA DE EMISSÃO
16/05/2014

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.275.643	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/MAI/2014
NOME	VILMAR MORAIS		
FILIAÇÃO	JOSÉ MORAIS VERGINIA FORTE		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	21/MAR/1962
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 5072 LV 236 FL 236 CART. ZAMPROGNNA-XAXIM SC		
CPF	533.627.809-20	ASSINATURA DO DIRETOR	
XAXIM - SC		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Silvana Regina de Jesus Schunhaus
Perito Criminal - GP/SC
Instituída em 30.05.88

ARTUR BIANCHI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Vilmar morais
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

VILMAR MORAIS

JUDITE ELEUTERIO DA SILVA MORAIS

CPF

533.627.809-20-----

774.119.359-72-----

MATRÍCULA:

109728 01 55 1986 2 00006 236 0005072 51

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

VILMAR MORAIS, brasileiro, solteiro, natural de Xaxim/SC, nascido no dia vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e dois (21/03/1962), filho de José Moraes e Verginia Forte-----

JUDITE ELEUTERIO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Renascença/PR, nascida no dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três (04/04/1963), filha de Genuino Eleuterio da Silva e Daltina Araujo da Silva-----

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA

MÊS

ANO

dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e seis-----

16

10

1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens-----

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: JUDITE ELEUTERIO DA SILVA MORAIS -----

OBSERVAÇÕES

Foi averbado nesta serventia, no livro B-6, no assento n. 5072, às folhas 236, no dia 01/03/2024 o CPF n. 533.627.809-20 de Vilmar Moraes, e o CPF n. 774.119.359-72 de Judite Eleuterio da Silva, nos termos do Provimento n. 63/2017 do CNJ. GZJ76648-3BXV e GZJ76649-LT9E..

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Averbação: Por sentença proferida nos autos nº 0301223-61.2016.8.24.0081, em 11/07/2016 pelo M.M. Dr. Rogério Carlos Demarchi juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Xaxim-SC, com trânsito em julgado em 11/08/2016, foi decretado o Divórcio Consensual, sem bens a partilhar dos cônjuges Vilmar Moraes e Judite Eleuterio da Silva Moraes, sendo que a cônica voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Judite Eleuterio da Silva. Xaxim, 21/11/2016. Anotação: Foi registrada a Escritura Pública Declaratória de União Estável de João Fortunato Marinho e Judite Eleuteio da Silva no livro nº E-5, folhas 86, sob nº1787 em data de 23/05/2019, por este cartório cuja Escritura foi lavrada no livro 274, folhas 74/75 pelo Tabelionato de Notas de Xaxim-SC em data de 26/04/2019. Xaxim, 23/05/2019

Emolumentos: R\$ 36,49; FRJ R\$ 8,29; ISS R\$ 1,09; Total R\$ 45,87

NOME DO OFÍCIO: **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Xaxim**

OFICIAL INTERINO: **César Teixeira**

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: **Xaxim/SC**

ENDEREÇO: Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 - Centro - Xaxim/SC. CEP: 89.825-000. Fone: (49) 3353-2066. E-mail: registrocivilxaxim@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Xaxim, 01 de março de 2024

Paloma Hellen Cenci

PALOMA HELLEN CENCI
Escrevente Autorizada

BRP

3080205

GB

ARPENBRASIL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

CONTRATO PARTICULA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

O presente contrato particular de compra e venda que é celebrado entra as partes de um lado o Sr. **CLEUSA DAL PRA**, cpf. – 027.073.769-30, residente e domiciliado na Distrito de Anita Garibaldi Xaxim – SC, neste instrumento denominado **VENDEDORA**; e de outro lado o Sr. **VILMAR MORAES**, CPF – 533.627.809-20, e a Sra. **ELIENE NUNUFF** CPF –067.970.439-64., ambos residentes e domiciliados, Xaxim – SC.

As partes acima citadas têm, entre si, justas e acertadas o presente instrumento de compra e venda de bem imóvel entre pessoas físicas o qual será regido pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato de forma irrevogável e irretroatável entre si seus herdeiros sucessores legais, a qualquer título.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLAUSULA PRIMEIRA. – O objeto deste contrato entre as partes, consiste na venda de bem imóvel casa mista com aproximadamente 56 m², localizada na rua João Dal Médioc, nº 80 Xaxim -SC.

O Sra. **CLEUSA DAL PRA**, cpf. – 027.073.769-30, neste instrumento **VENDE** o referido imóvel, juntamente com todos direitos, livre de ônus (real, pessoal, fiscal e extrajudicial e ou quaisquer tipos de pendências), Sr. **VILMAR MORAES**, CPF – 533.627.809-20, e a Sra. **ELIENE NUNUFF** CPF –067.970.439-64.

Imóvel situado rua João Dal Médioc, nº 80 Xaxim -SC.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLAUSULA SEGUNDA. - Será de responsabilidade os vendedores o pagamento de taxas, impostos, e despesas, títulos de execução judicial que incidam em cima do imóvel acima referido, inclusive manutenção de reserva legal, e quaisquer outras obrigações do imóvel até a assinatura do presente contrato, após assinatura todas e quaisquer obrigações recaem sobre o comprador.

CLAUSULA TERCEIRA. - É de responsabilidade única e exclusiva as despesas com transcrição do imóvel objeto deste contrato, do comprador.

CLAUSULA QUARTA. - Fica acordado entre as partes que o comprador tomará posse do referido imóvel objeto deste contrato na assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA. - As partes estabelecem de comum acordo que a escritura EM CONDOMINIO, será outorgado ao comprador, ou a quem ele indicar, somente após o pagamento.

CLAUSULA SEXTA. -

- A) - Fica acordado entre as partes que em caso de arrependimento e ou descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, o valor de 20% de ARRAS do valor total do negócio hora firmado em favor da outra parte.
- B) - Em caso de inadimplência será cobrado multa de 02% (dois por cento) e mais juros de 01% (um por cento) e mais correção monetária pelo IGPM, ou outro índice que venha substituí-lo

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

CLAUSULA SÉTIMA. - Pela aquisição de parte do imóvel, já descrito acima o COMPRADORES deverão pagar a quantia total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), ao Sra. **CLEUSA DAL PRA** CPF- 027.073.769-30 ou a quem ela indicar ou na conta corrente de terceiros que ela indicar, da seguinte forma descrita abaixo:

- Entrada de R\$22.000,00 em dinheiro, mais R\$4.000,00 reais em mercadorias diversas, já entregues a vendedora.

- 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 cada com vencimento 15/12/2025 – 15/01/2026– 15/02/2026– 15/03/2026.

- 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais no valor de R\$1.000,00 cada com primeiro vencimento no dia – 15/04/2026 e assim sucessivamente e mensalmente até o final.

CLAUSULA OITAVA. - A tolerância de ambas as partes ao descumprimento de qualquer clausula deste instrumento NÃO implica em novação, moratória e ou renuncia ao seu direito já adquirido.

CLAUSULA DÉCIMA. - E por estarem justos e acertados as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e efeito

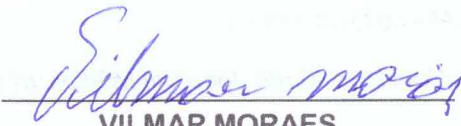
CLAUSULA DÉCIMA. - As partes elegem o fórum da comarca de Xaxim SC para dirimir quaisquer dúvidas ou pendencias que por ventura surgirem.

Xaxim – SC, 28de novembro de 2025



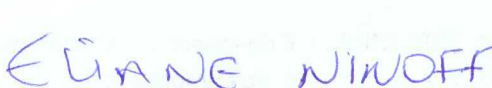
CLEUSA DAL PRA

Vendedora



VILMAR MORAES

Comprador



ELIANE NUNOFF

ELIENE NUNUFF

Compradora

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:

CLEUSA DALPRA; ELIANE NUNOFF; VILMAR MORAES...

Valor: R\$ 18,99 FRJ: R\$4,29 / ISS: R\$0,57 = R\$23,85

Modelo digital tipo: Normal HP S46868-5V7H

Identificação: S46869-FV8N, HPS46870-WSFJ

Confira os dados do ato em: www.tj.sc.jus.br/selo

Xaxim-SC, 28 de novembro de 2025, 11:30:43.

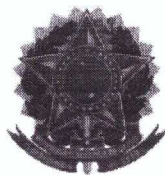


Confira os dados do ato em: selo.tj.us.br

VANESSA CRISTINA PALLAORO MORETTO - Escrevente (VCPM)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
AVENIDA LUIZ LUNARDI, N.688 - CENTRO - XAXIM - SC
CEP: 88.825-000. Fone/Fax: (49) 3330-1300
E-mail: administracao@tblxaxim.com.br
Horário de atendimento: 8h às 17h de 2ª a 6ª e 8h às 11h30 de 1ª e 3ª



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
8252698573	22/01/2024	06/01/2026	06/01/2028
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Entre um e dois salários mínimos	Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	
Município de cadastramento			
XAXIM/SC			
Endereço			
SANTA TEREZINHA - RUA JOAO DAL MEDICO 80 - CEP: 89825000			

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ELIANE NINOFF	067.970.439-64	19/05/1979	20221961474	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
VICTOR MORAIS	152.887.039-57	30/11/2015	21444932103	Cadastrado	Filho(a)
MANUELA MORAIS	163.348.349-59	21/05/2022	21444932553	Cadastrado	Filho(a)
VILMAR MORAIS	533.627.809-20	21/03/1962		Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

DYSS.R7Jw.dgCN.8PhP

Consulta realizada em **06/01/2026** às **09:14:32**

